

CRIMINAL ■

O MP desempenha o seu papel tanto como titular da ação penal pública, tendo a prerrogativa exclusiva do oferecimento de denúncias quando houver indícios de autoria e prova da materialidade de crimes, quanto como condutor do procedimento investigatório criminal, seja de forma isolada, seja em colaboração com outras forças de segurança pública.

- Crime comum
- Jecrim
- Júri
- Execução penal
- Investigação criminal
- Defesa das vítimas
- Combate à violência doméstica